

PORTARIA Nº
CRC-CE – 111/2018

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ**,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as atribuições dispostas no art. 16, XIII, da Resolução CRCCE nº 584/2012, que dispõe sobre o Regimento Interno do Órgão;

CONSIDERANDO Lei Municipal de Limoeiro do Norte-CE (Lei nº 1.817/2014), que autoriza ao CRCCE a doação do imóvel, que se mostra através de terreno encravado no Bairro Pitombeira, naquele Município, com objetivo de construir a sede própria da Delegacia do CRCCE;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para compor a **COMISSÃO DE CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA DO CRCCE DO VALE DO JAGUARIBE** os seguintes membros:

- I. MARIA IZIRLENE FERREIRA OLIVEIRA - Coordenadora
- II. IRANI MARIA DE LIMA - Secretária
- III. JOSÉ AVELAR GOMES
- IV. FRANCÉLIO ARLINDO DE SOUZA CAVALCANTE
- V. JOSÉ AERONÍZIO ALVES
- VI. ADONIAS DE CARVALHO NEGREIROS
- VII. VIRGÍLIO HOLANDA MENDES
- VIII. LEONIDES FERREIRA DE HOLANDA JUNIOR
- IX. FRANCISCO CÉLIO MAURÍCIO DE ALENCAR
- X. MARIA EDILMA DE OLIVEIRA
- XI. KÁTIA ANELIANE DA SILVA

- XII. EDIVANIO RAULINO LIMA
- XIII. OTACÍLIO GUIMARÃES DE SÁ PEREIRA NETO
- XIV. KAROLINE LIMA DUARTE

Art. 2º - A Comissão, ora nomeada, terá por objetivo coordenar as ações institucionais que envolvam o levantamento de recursos financeiros e materiais para a construção da sede própria da Delegacia do CRCCE no Vale do Jaguaribe, a ser construída na cidade de Limoeiro do Norte-CE, ficando a cargo dos nomeados, de forma específica as seguintes ações:

- a) Financeiro: IRANI MARIA DE LIMA e FRANCISCO CÉLIO MAURÍCIO DE ALENCAR;
- b) Divulgação: MARIA EDILMA DE OLIVEIRA, MARIA IZIRLENE FERREIRA OLIVEIRA, JOSÉ AVELAR GOMES e LEONIDES FERREIRA DE HOLANDA JUNIOR;
- c) Operacional: VIRGÍLIO HOLANDA MENDES e FRANCISCO CÉLIO MAURÍCIO DE ALENCAR;
- d) Mídias Digitais: FRANCÉLIO ARLINDO DE SOUZA CAVALCANTE

Parágrafo único: Todas as ações desenvolvidas pela Comissão deverão ser previamente aprovadas pela Presidência do CRCCE, que para deliberar sobre a matéria observará as regras legalmente instituídas sobre a matéria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza (CE), 05 de abril de 2018.

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA
PRESIDENTE